



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 2

DECRETO Nº 66 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS, Gestão 2021/2024, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Silvianópolis - MG, **CONSIDERANDO** que os conselheiros titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada serão nomeados pelo Chefe do poder Executivo e, concomitantemente, tomarão posse, coletivamente, perante o Secretário Municipal de Assistência Social. **CONSIDERANDO** a desistência de membros do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes eleitos do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme descrição abaixo:

1) Representantes Governamentais

I – Representantes da Administração

- a) Titular: Rita de Cássia Castro;
- b) Suplente: Thais Cristina Fernandes Martins;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) Titular: Danieli Tatiane Souza Marques;
- b) Suplente: Silas Stephan Siqueira;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- a) Titular: Luis Fernando Nogueira dos Santos;
- b) Suplente: Aparecida Cassia do Divino Marques;

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- a) Titular: Regiane Domingues Almeida;
- b) Suplente: Keila Cristina da Silveira Alves;

2) Representantes da Sociedade Civil

I) Titulares:

- a) Lélia Tomaz de Loyola Mendes;
- b) Viviane Ferreira Lima;
- c) Ceila Maria Lima Muniz;
- d) Martha Maria de Betânia Ramos;



Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 2 de 2

II) Suplentes

- a) Carlina Gouveia Tavares;
- b) Yamê Renata de Souza Vieira;
- c) Ellen Grace Gonzales Ramos.
- d) Antônio Carlos Corrêa.

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista no Artigo 3º da Lei Municipal nº 709/2006, não são remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho, nomeados por este Decreto, será de 2(dois) anos, sendo permitida uma única recondução para mandato por igual período, conforme norma prevista no artigo 1º da Lei Municipal 709 de 22 de novembro de 2006.

Art. 4º - os membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir as determinações da lei 709 de 22 de novembro de 2006.

Art. 5º - Este conselho possui atribuição de Instância de Controle do Programa Bolsa Família.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº46 de 31 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Silvianópolis-MG, 18 de agosto de 2021.


HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200